

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **476202562**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO /004-2025

RESOLUÇÃO /005-2025

RESOLUÇÃO /006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 001/2025, será realizada no dia 14 de maio de 2025 às 09:00, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DE VILA JACÓ NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA.**

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de TOCANTÍNIA - TO, situada Av. Tocantins, nº 220 - Centro - CEP: 77640-000 - TOCANTÍNIA - TO; Setor de Licitações - E-mail: tocantinialicitacao@gmail.com; Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, 16 de abril de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO

Agente de Contratação

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 23 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação em Serviço de Família Acolhedora - SFA para o ano de 2025”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantína, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 133/1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 4º e 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece as garantias fundamentais do direito a convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO as evidências científicas que apontam o acolhimento familiar como modalidade mais benéfica ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, em caso de afastamento do convívio familiar por medida protetiva; CONSIDERANDO que os dados da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) indicam que no Brasil apenas 6,4% das crianças e dos adolescentes com medida protetiva de acolhimento estão em acolhimento familiar;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de ação em Serviço de Família Acolhedora - SAF para o ano de 2025, em observância às legislação correlacionadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação da Proteção Social Especial - PSE para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantína, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 133/1999, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 23 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de ação da Proteção Social Especial - PSE para o ano de 2025, em observância às legislação correlacionadas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2025 23 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2025.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tocantínia/TO - CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 133/95 de 15 de abril de 1999, tendo em vista a deliberação por unanimidade dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é Órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de criança e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto no ECA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2025 - CMDCA de Tocantínia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMDCA.

Neilza Alves Parente

Presidente do CMDCA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>

3103020833852677436